



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 56 /CONSUP/IFRO/2017

PROCESSO SEI Nº 100907210466.000001/2017-90

DOCUMENTO SEI Nº 0136870

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.013368/2017-37, considerando a Resolução nº 51/CONSUP/IFRO/2017 *ad referendum*, considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior durante a 18ª Reunião Ordinária de 14/12/2017;

ONDE SE LÊ: Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do País no período de 16/10/2017 a 25/10/2015,

LEIA-SE: Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do País no período de 16/10/2017 a 25/10/2017,

MIGUEL FABRÍCIO ZAMBERLAN

Presidente Substituto do Conselho Superior do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.
Portaria nº 2.620, de 18/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan, Presidente Substituto do Conselho Superior**, em 21/12/2017, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136870** e o código CRC **57C9233D**.